



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01 /2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do protocolo nº 141.202/2016, o qual informa possível abuso de poder político e econômico pelo candidato Alex Assis Vioti Vargas dos Santos, consistente no fornecimento de transporte para município de Itaperuna aos eleitores de Natividade, para realização de tratamentos médicos em troca de votos.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático.

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 107ª Zona Eleitoral, da Comarca de Itaperuna/São José de Ubá, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados no protocolo nº 141.202/2016**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1- Notifique-se **ALMEZINDA DA CONCEIÇÃO SALINO**, via TNAI, no endereço informado em anexo, para que compareça nesta Promotoria de Justiça, **no dia 28 / 09 / 2016, às 14:00h**, a fim de prestar esclarecimentos acerca do protocolo nº 141.202/2016.

2- Solicite-se ao GAP a vinda do Portal de Segurança e qualificação completa de **MARIA JOSÉ GUEDES e JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, no prazo de 02 dias.



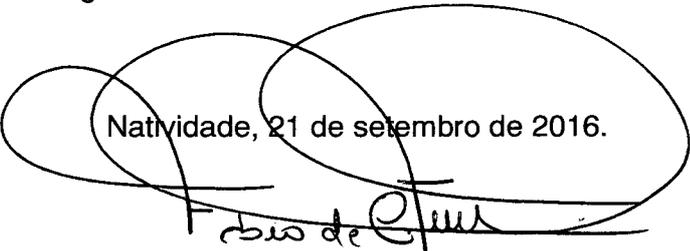
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

3- Com as respostas, abra-se nova vista, para análise e adoção das medidas cabíveis.

4- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Natividade, 21 de setembro de 2016.


Fábio de Castro Junior

Promotor Eleitoral

Mat. 3243